



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.520

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 5.219, DE 27 DE JANEIRO DE 2015 ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.279, DE 20 DE MAIO DE 2.015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação expedida através do Memorando nº 423/2.016 – DMPDU quanto à alteração na composição do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 5.279, de 20 de maio de 2.015, que trata da Comissão Especial de Levantamento e Regularização de Pendências Bancárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 5.279, de 20 de maio de 2.015, que trata da Comissão Especial de Levantamento e Regularização de Pendências Bancárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados como membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS BANCÁRIAS** da Prefeitura do Município de Cajamar:

- I - **Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**
Joelma Aparecida da Silva Barros
- II - **Diretoria Municipal de Administração**
Daniele Fátima de Oliveira Barreta
Mariane Moreira Lima
- III - **Diretoria Municipal da Fazenda/Departamento de Contabilidade**
Roseli Augusto Benedito
Marjorie Alves Gordo
Daniela Mota da Silveira
- IV - **Diretoria Municipal da Fazenda/Departamento de Tesouraria**
Alex Fabiano da Silva Rocha
Rita de Cássia Alves Augusto

Parágrafo Único: A Comissão Especial de que trata *caput* deste artigo será presidida pela servidora pública **Joelma Aparecida da Silva Barros** e secretariada pela servidora **Mariane Moreira Lima**”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.520/16 – Fls. 02

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.219, de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 5.279, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de agosto de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo